



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA CIPA-MT.

PROTOCOLO

Nº 1.501

DATA: 18 de Março de 2017.
Helaine M. de Souza

INDICAÇÃO

001/2017

AUTOR (es): **VANILDO BORTO FAURO**

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, inclusive a prevista no Artigo **148** do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor Alexandre Russi. “QUE NA MEDIDA DO POSSIVEL POSSA ESTAR FAZENDO PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO A AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME LEI Nº 468/2014, ARTIGO 2º, § 2. ”

JUSTIFICATIVA

Venho através desta indicação reiterar o pedido ao Senhor Prefeito que possa estar efetuando o pagamento de Incentivo as Agentes de Saúde de nosso município, coforme já foi encaminhado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através do Ofício nº 021/2017 do SINDACS/MT, no dia 08 de Fevereiro de 2017, fazendo a mesma solicitação.

O Decreto n.º 8.474 de 22/06/2015, relata sobre a assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a ser prestada pela União para o cumprimento do piso salarial profissional de que trata o art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e sobre o **incentivo financeiro** para o fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias de que trata o art. 9º-D da referida Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA CIPA-MT.

Em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, o Incentivo Financeiro deve ser incluído ao 13º salário, estando eles em conformidade na Emenda Constitucional n.º 18/1998, que visa este recurso destinando as Agentes Comunitária de Saúde.

Na Lei n.º468/2014, em seu artigo 2º, § 2, relata que será destinado conforme legislação vigente para pagamento destes salários, verbas trabalhistas bem como custeio e outros **incentivos** previstos em lei, estando estes incentivos, presvisto em Lei solicito que seja pagos as Agentes Comunitária de Saúde.

São Pedro da Cipa-MT, 08 de Março de 2017.


Vanildo Borto Fauro
VEREADOR